



TERMO DE REFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS (Art. 6, inciso XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grama sintética em áreas externas de escolas da rede municipal de ensino de Morro da Fumaça/SC.

A necessidade da contratação justifica-se pela importância de proporcionar melhores condições de uso, conforto e segurança aos alunos durante as atividades realizadas nos espaços ao ar livre.

A instalação da grama sintética tem como finalidade qualificar os ambientes escolares, tornando-os mais adequados para a recreação, práticas esportivas e demais atividades pedagógicas, além de contribuir para a valorização e preservação dos espaços públicos educacionais, reduzindo custos de manutenção e oferecendo um ambiente mais limpo e acessível para toda a comunidade escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR M²	QUANTIDADE	TOTAL
1	Grama sintética M². Fornecimento e instalação 100 % polietileno, com 20mm a partir da base, cola compatível com o	R\$76,90	1.500M²	R\$115.350,00





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

	material. 18 meses de garantia.			
--	---------------------------------	--	--	--

A execução deste objeto será realizada por meio de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade na administração pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que regula as contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

A aquisição e instalação de grama sintética nas unidades escolares, em áreas externas, parques, e em locais públicos do Município de Morro da Fumaça, visa atender às necessidades devidamente justificadas neste Termo de Referência, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Assim, considerando que esta contratação se enquadra nas hipóteses legais vigentes, o procedimento poderá ser conduzido com celeridade e segurança jurídica, sem prejuízo à legalidade e à regularidade do processo.

A contratação mostra-se adequada às diretrizes legais e técnicas aplicáveis, atendendo ao interesse público e estando em conformidade com os parâmetros para a aquisição de bens e serviços comuns. O levantamento de mercado, realizado por meio de consultas a outros municípios, fornecedores regionais e registros de preços, confirmou a viabilidade da contratação via processo licitatório.

Com especificações técnicas bem definidas e alinhada às políticas públicas de melhoria da infraestrutura educacional e de lazer, a instalação da





grama sintética proporcionará melhores condições de uso, segurança, conforto e durabilidade aos espaços públicos.

A medida visa promover ambientes mais adequados para atividades recreativas, esportivas e pedagógicas, garantindo espaços acessíveis, de fácil manutenção e visualmente agradáveis, contribuindo para a valorização dos ambientes escolares e comunitários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021)

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de grama sintético destinado a atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal, proporcionando melhoria das áreas externas das unidades escolares e locais públicos. A medida visa promover melhores condições de uso, conforto, segurança e estética dos espaços de convivência, lazer e atividades esportivas, contribuindo para um ambiente mais agradável e funcional para crianças, estudantes e a comunidade em geral.

Considerando o ciclo de vida do objeto, optou-se pela utilização de grama sintética de alta densidade, com base de drenagem e resistência a raios UV, em razão de sua durabilidade, baixo custo de manutenção, resistência às intempéries, facilidade de limpeza e aspecto estético permanente.

O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas: aquisição do material, transporte, preparação da base, instalação nos locais indicados pelas Secretarias, e uso contínuo com manutenções preventivas simples, como limpeza e reposição pontual de partes eventualmente danificadas se houver.

A escolha da grama sintética representa uma solução sustentável e econômica, pois elimina a necessidade de irrigação, reduz o consumo de água e os custos de manutenção com corte e adubação, além de garantir superfície uniforme, segura e de fácil conservação.





Dessa forma, a solução proposta atende plenamente às demandas identificadas, promovendo eficiência, conforto, acessibilidade e valorização dos espaços públicos, especialmente nas escolas e áreas de lazer do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “d” da L 14.133/2021)

A instalação da grama sintética deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. Havendo divergência entre o produto entregue e o solicitado, este poderá ser rejeitado, e a empresa contratada será notificada para realizar a substituição ou correção, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa fornecedora deverá garantir que a grama sintética esteja em conformidade com as normas técnicas de segurança e qualidade vigentes, devendo apresentar, sempre que solicitado, certificados de qualidade, laudos de resistência e documentos comprobatórios de procedência do material. Fica a contratada obrigada a substituir, às suas expensas, quaisquer áreas que apresentem falhas, defeitos ou irregularidades no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias.

A contratada deverá oferecer garantia de 18 meses sobre o material fornecido e o serviço de instalação, bem como prestar suporte técnico necessário para eventuais reparos ou ajustes durante o período. Ressalta-se que a responsabilidade da contratada por eventuais danos decorrentes de má execução dos serviços não se extingue com a conclusão da instalação.

A grama sintética deverá ser confeccionada em material resistente a raios UV, intempéries e desgaste por uso contínuo, de fácil limpeza e manutenção, com drenagem eficiente e base antiderrapante, adequada para áreas externas de escolas municipais e parques públicos. O produto deverá manter suas





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

propriedades físicas e estéticas ao longo do tempo, garantindo segurança e conforto aos usuários. Segue alguns pontos a ressaltar:

- Material e especificações técnicas: Grama sintética composta por fibras 100% polipropileno de alta resistência e durabilidade;

Altura mínima das fibras: 20 mm, conforme a área de aplicação;

Densidade mínima: 20.000 pontos/m²;

Cor verde natural, resistente à ação de raios UV e intempéries;

Base antiderrapante e com sistema de drenagem eficiente.

- Execução e instalação: Preparação e nivelamento do solo ou base, garantindo adequada drenagem; Aplicação de manta geotêxtil e camada de brita ou areia compactada, conforme necessidade técnica (se necessário); Fixação adequada das placas ou mantas de grama, com colagem e acabamento nas bordas; Execução realizada por profissionais qualificados e com uso de equipamentos apropriados.

- Garantia e manutenção: Garantia mínima de 18 meses contra defeitos de fabricação e descolamento; Fornecimento de orientações técnicas para limpeza e conservação do material instalado.

- Segurança e adequação ao uso público: O produto deve ser atóxico, antichamas e antiderrapante, adequado ao uso infantil e recreativo; Deve cumprir as normas técnicas da ABNT aplicáveis a revestimentos esportivos e recreativos.

- Entrega e instalação dentro do prazo estipulado no contrato;

- Responsabilidade da contratada pelo transporte, descarregamento e limpeza final da área após a instalação.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão e entrega da instalação da grama sintética no local solicitado, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pela Contratante.





5. HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA POR LEI EM CONTRATAÇÃO ESPECÍFICAS

Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “e” da L 14.133/2021)

O objeto será executado nos locais indicados pela Administração Municipal, podendo compreender áreas externas de escolas e parques públicos. O prazo máximo para entrega e instalação da grama sintética será de até 15 (quinze) dias corridos após o envio da Ordem de Compra, conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

A empresa contratada será responsável pela troca ou reposição de qualquer material que apresente defeito, dano ou que não esteja em conformidade com as especificações estabelecidas neste documento.

Em caso de substituição de material defeituoso, a reposição deverá ser realizada com grama sintética de especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da Contratante e sem custo adicional.

Todos os custos de deslocamento, transporte, mão de obra e instalação correrão por conta da Contratada.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “f” da L 14.133/2021). OBS: APENAS PARA CONTRATOS

Ficam designados Gestor e Fiscal do Contrato, responsáveis, respectivamente, pelo acompanhamento da execução e pela verificação/atesto dos serviços prestados, nos termos do Decreto Municipal vigente.





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

Gestor do contrato/ata			
Marcos Silveira De Jesus	Cargo Secretário	Matricula 878	Secretaria De Educação
Fiscal do contrato/ata			
Alini Serafim Maccari	Cargo Diretora de Apoio à Educação	Matricula 5391/1	Secretaria De Educação

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “g” c Lei 14.133/2021)

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado; Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida ordem bancária para pagamento.

Condições de pagamento: A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência; Para proceder o pagamento o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a data da emissão;
- os dados do contratado e do contratante;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, entre outros;





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

O Decreto Municipal nº 136/2023 do Município de Morro da Fumaça/SC trata sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6, inciso XXI alínea “h” da Lei 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo **Licitatório**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DO PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL (Art. 6, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021)

A proposta do item será apresentada com as quantidades, preço unitário e o valor total, abaixo em tabela.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR M²	QUANTIDADE	TOTAL
1	Gramma sintética M². Fornecimento e instalação 100 % polietileno, com 20mm a partir da base, cola compatível com o	R\$62,90	1.500M²	R\$94.350,00





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

	material. 18 meses de garantia.			
--	---------------------------------	--	--	--

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento, como advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será pelo método de menor preço.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1. O Contratante assume a responsabilidade pela disponibilização oportuna e adequada de todos os recursos essenciais para a execução deste Termo de Referência;

13.2. O Contratante é responsável por supervisionar o uso eficiente dos recursos fornecidos e por tomar medidas corretivas, se necessário, para garantir o progresso adequado do projeto;

13.3. O Contratante efetuará o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

13.4. O Contratante proporcionará ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do presente Termo de Referência, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;





13.5. O Contratante notificará o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto a qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

13.6. Cada Secretaria ou departamento que fará uso desse objeto, será responsável por coordenar e supervisionar a execução das atividades previstas neste Termo de Referência;

13.7. O Contratante observará, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado se responsabiliza por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

14.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

14.3. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação por processo de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

14.4. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação;

14.5. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;





14.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6, inciso XXIII, alínea “j” da L 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos.

16. VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 84 da Lei 14.133/2021)

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente certame terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada, a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata para mais 01 (um) ano, poderá ser incluído todo o quantitativo originalmente previsto, desde que mantidas as condições iniciais do registro e resguardando o interesse público.

17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços/Contrato serão reajustados anualmente, observando-se o interstício mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado para a contratação ou do último reajuste concedido.

O reajuste será calculado com base no índice do IPCA, ou outro que venha a substituí-lo oficialmente.





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

A aplicação do reajuste dependerá de pedido formal da parte interessada, devidamente instruído e justificado, e será concedido mediante decisão administrativa fundamentada.

18. BENEFICIO LOCAL/REGIONAL

Não se aplica.

Morro da Fumaça, SC, 30 de Outubro de 2025.

Alini Serafim Maccari
Diretora de Apoio à Educação
Matrícula nº 5391/1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2025 13:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p108d79b967f7e>

